

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 06
09 de fevereiro de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 14/01/76

DECRETO Nº 77.000 - DE 09 DE JANEIRO DE 1976

Altera o Regimento Interno dos Gabinetes da Presidência da República, aprovado pelo Decreto nº 75.200, de 9 de janeiro de 1975.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1º - O § 1º do artigo 22 e os artigos 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 62 e 63 do Regimento Interno dos Gabinetes da Presidência da República, aprovado pelo Decreto nº 75.200, de 9 de janeiro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.

§ 1º Vinculam-se administrativamente à Chefia de Gabinete Civil a Assessoria Especial do Presidente da República, a Assessoria de Imprensa, a Assessoria de Relações Públicas, a Secretaria Particular, o Cerimonial e os Oficiais de Gabinete do Presidente da República.

§ 2º"

"Art. 38. O Gabinete Pessoal do Presidente da República compõe-se de:

- I - Assessoria Especial do Presidente da República;
- II - Assessoria de Imprensa;
- III - Assessoria de Relações Públicas;
- IV - Secretaria Particular do Presidente da República;
- V - Cerimonial; e
- VI - Ajudância de Ordens.

§ 1º Integram ainda o Gabinete a que se refere este artigo, os Oficiais de Gabinete do Presidente da República, um dos quais funcionará junto à residência presidencial.

§ 2º Cada órgão do Gabinete Pessoal do Presidente da República terá estrutura interna e lotação estabelecidas por ato do Ministro Chefe do Gabinete a que é vinculado administrativamente."

"Art. 40. A Assessoria de Imprensa é constituída de:

- I - Assessor-Chefe;
- II - Assessor-Adjunto; e
- III - Adjuntos."

"Art. 41. A Assessoria de Relações Públicas é constituída de:

- I - Assessor-Chefe;
- II - Assessor-Adjunto; e
- III - Adjuntos."

"Art. 42. A Secretaria Particular do Presidente da República é constituída de:

- I - Secretário Particular; e
- II - Adjuntos."

"Art. 43. O Cerimonial é constituído de:

- I - Chefe, funcionário da Carreira de Diplomata; e
- II - Adjunto, funcionário da Carreira de Diplomata."

"Art. 44. A Ajudância de Ordens do Presidente da República é

- I - um Oficial da Marinha, com o posto de Capitão-de-Corveta ou Capitão-Tenente;
- II - dois Oficiais de Exército, com o posto de Major ou Capitão; e
- III - um Oficial da Aeronáutica, com o posto de Major Aviador ou Capitão Aviador.

Parágrafo único. A Chefia de Ajudância de Ordens é exercida pelo Oficial mais antigo, observada a hierarquia militar".

"Art. 45. Compete às Assessorias da Presidência da República:

- I - Assessoria Especial do Presidente da República
- a) executar os trabalhos que lhe forem especialmente atribuídos pelo Presidente da República;

- b) proceder a estudos, realizar pesquisas, reunir e colher informações sobre problemas gerais do Governo e de Administração; e
- c) cumprir as missões de representação que receber do Presidente da República.

II - Assessoria de Imprensa

- a) dirigir, orientar, promover, coordenar e controlar a divulgação de atos e atividades do Presidente da República;
- b) organizar arquivo e imagem e som abrangendo as atividades do Presidente da República;
- c) credenciar jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas para desempenharem suas atribuições junto à Presidência da República bem assim facilitar o trabalho dos credenciados, inclusive nas viagens e visitas presidenciais; e
- d) supervisionar as atividades da Agência Nacional.

III - Assessoria de Relações Públicas

- a) propor a Política da Comunicação Social do Governo;
- b) orientar e coordenar a execução da Política de Comunicação Social do Governo que for aprovada pelo Presidente da República; e
- c) exercer as funções de órgão central do, Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo, instituído pelo Decreto nº 67.611, de 19 de novembro de 1971".

"Art. 56. São membros dos Gabinetes da Presidência da República os titulares dos órgãos a que se referem os artigos 4º, itens II a VI, 22, itens II a VI, 38, 52 e 53 os Assessores do Ministro Chefe do Gabinete Civil, os Assessores-Adjuntos da Assessoria de Imprensa e da Assessoria de Relações Públicas, os Adjuntos, os Ajudantes-de-Ordens e os Oficiais de Gabinete."

"Art. 62. Subordina-se ao Gabinete Civil, sob a supervisão da Assessoria de Imprensa a Agência Nacional, órgão autônomo com estrutura, atribuições e funcionamento definidos em regimento específico.

"Art. 63. Vinculam-se ao Cerimonial a Ordem Nacional do Mérito e o Livro do Mérito."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 75.200, de 9 de janeiro de 1975, e demais disposições em contrário
Ernesto Geisel, Hugo de Andrade Abreu e Golbery do Couto e Silva.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS - (Sem Alteração)

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 013 - 30/01/76 RESOLVE:

Colocar a disposição da Administração Central JAIME OCTÁVIO PERELLÓ DOS SANTOS, Auxiliar de Administração C, lotado na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, para ter exercício na Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa.

nº 014 - 30/01/76 RESOLVE:

Admitir CARMEM SOARES DE MEIRELLES SARAMAGO, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino no Instituto Biomédico, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com o Artigo 6º e seus parágrafos da Lei nº 5.539, de 27.11.68.

nº 016 - 30/01/76 RESOLVES

Designar JOSÉ ROBERTO MACHADO ALVES, Auxiliar de Administração B, para membro da Comissão de Licitação desta Federação, em substituição a CLEBER CATALINO CAMBERLIN, em seu período de férias regulamentares.

nº 017 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar NORMA GOMES SILVA, Assistente Administrativo B, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração Contábil, EDSON PINTO CARDOSO, durante o período de suas férias, de 09 de fevereiro a 09 de março do corrente ano.

nº 018 - 30/01/76 RESOLVE:

Elogiar SONIA MARIA TORRES PATROCINIO, pelo elevado espírito de colaboração, eficiência e dinamismo com que planejou, coordenou e aplicou os testes no exame psicotécnico aos candidatos ao Curso de Auxiliar de Enfermagem "Currículo Experimental" da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 019 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, para substituir o Secretário-Geral ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, durante as respectivas férias regulamentares, no período de 2 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

nº 020 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar JUREMA COSTA TEIXEIRA, Chefe da Seção de Confecção de Folhas de Pagamento, para substituir o Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS, no período de 2 de fevereiro, a 2 de março, do corrente ano, durante o qual o mesmo se encontrará substituindo o Secretário-Geral ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, por motivo de férias deste.

nº 021 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar o Assessor Técnico ALEXANDRE HORVAT para, até ulterior deliberação, responder pelo expediente do Setor de Audio-Visual desta Federação.

nº 022 - 30/01/76 RESOLVE:

I - Conceder a UGO BIANCHI, Chefe dos Serviços Gerais, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a título de suprimento de fundos, para atender, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento com a produção da peça teatral "ELECTRA" de Sófocles, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios da aplicação dada à quantia recebida.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Programa 08.48.247.002 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento a Educação e Cultura, elemento de despesa 3.1.4.0 – Encargos Diversos, sub-Elemento de Despesa 01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do atual Orçamento desta Federação.

nº 023 - 03/02/76 RESOLVE:

I - Conceder a UGO BIANCHI, Chefe dos Serviços Gerais, a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a título de suprimento de fundos, para atender, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento com a produção da peça teatral "ELECTRA" de Sófocles, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios da aplicação dada à quantia recebida.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Programa 08.48.247.002 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento a Educação e Cultura, elemento de despesa 3.1.4.0 - Encargos Diversos, sub-Elemento de Despesa 01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do atual Orçamento desta Federação.

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Em reunião realizada no dia 22 de janeiro do corrente ano, foi reeleita, por unanimidade, como representante do Corpo Docente da Escola de Biblioteconomia e Documentação no Conselho Federativo da FEFIERJ, a Professora Zilda Galhardo de Araújo.

INSTITUTO BIOMÉDICO

Esta Presidência recebeu Ofício IB/057/76, que transcrevemos abaixo na íntegra.

"Pelo presente, vimos comunicar a V.Exa. que, conforme fora programado, realizou-se no dia 15 e subsequentes de novembro próximo passado, o Concurso para Docente Livre da Disciplina de Anatomia. O candidato inscrito, Dr. Walter Bertolazzo, obteve grau de aprovação, conforme ficou registrado em folhas 25 a 32 do Livro de Atas para Concurso de Professores, no Instituto Biomédico da FEFIERJ. A aprovação do Concurso foi homologada pela Congregação do Instituto Biomédico, em Ata da Reunião do dia 21.01.76".

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)